

g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a e) do presente número.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, exigidos nos termos do presente aviso, determina a exclusão do concurso, conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal.

A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa, Delegação de Transportes de Lisboa, Rua do Tenente Espanca, 22, 1050-223, Lisboa, e Delegação de Transportes do Sul, Rua de Aboim Ascensão, 14, Faro.

16 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

17 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Manuel Monteiro Cardoso, assessor principal da carreira técnica superior.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Manuel de Sousa Guerreiro, técnico superior principal da carreira técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Filomena Costa Luís Matias, assessora principal da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

Fernando José Valente Madureira, chefe de secção.

Maria Emília da Silva Castro Barbosa, chefe de secção.

23 de Junho de 2006. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado
da Segurança Social

Despacho n.º 14 574/2006

Pelo meu despacho n.º 23 809/2005 (2.ª série), foi concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro, no País, à técnica superior principal da carreira técnica superior do Instituto da Segurança Social, I. P., mestre Maria Isabel Silva Chaves de Almeida Tegethof, visando a conclusão do doutoramento em Psicologia na área do desenvolvimento e educação da criança e tendo como tema da dissertação «Estudos sobre ideias e práticas de intervenção precoce centrada na família».

A referida prorrogação foi autorizada pelo período de um ano, implicando dispensa do exercício de funções a meio tempo, no período compreendido entre 1 de Outubro de 2005 e 31 de Março de 2006, e dispensa total do exercício de funções entre 1 de Abril e 30 de Setembro de 2006.

Considerando que se verificaram circunstâncias supervenientes, nomeadamente a designação da interessada como representante do Instituto da Segurança Social, I. P., no grupo interdepartamental para acompanhamento e avaliação da intervenção precoce a nível nacional, as quais desaconselham que a funcionária usufrua do regime de dispensa total de serviço que, nos termos do citado despacho, lhe foi

concedida, e considerando que o conselho directivo do referido instituto público emitiu parecer favorável ao requerido pela funcionária em causa, até porque há conveniência do serviço na presença diária da mesma, ainda que a tempo parcial;

Determino, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, o seguinte:

1 — O período de seis meses, compreendido entre 1 de Abril e 30 de Setembro do ano em curso, relativo à prorrogação da equiparação a bolseiro, no País, da mestre Maria Isabel Silva Chaves Tegethof, que, nos termos do n.º 2 do despacho n.º 23 809/2005 (2.ª série), conferia à interessada dispensa total de serviço, é transformado num período de um ano, compreendido entre 1 de Abril de 2006 e 31 de Março de 2007, com dispensa a meio tempo, do exercício de funções.

2 — A presente alteração será tida em conta no caso de eventual pedido de prorrogação desta equiparação a bolseiro, para efeitos de observância dos períodos máximos estabelecidos no despacho n.º 92/SESS/90.

17 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 14 575/2006

Por despacho da vogal da comissão instaladora de 22 de Junho de 2006, foi autorizada a renovação da requisição, por mais um ano, da professora do quadro da Casa Pia de Lisboa, I. P., Margarida Isabel Rolim André Zoccoli, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

26 de Junho de 2006. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Alvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Inspecção-Geral do Trabalho

Despacho n.º 14 576/2006

De harmonia com preceituado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, constituo o júri do estágio para ingresso na carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-IDICT para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe, conforme concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 1 de Julho de 2004:

Presidente — Dr. Mário Rui Almeida e Costa, delegado de Setúbal.
Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Medeiros da Fonseca Santos, assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Anabela Pereira Martins, inspectora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Laura Quadrado Saraiva, inspectora principal.

Dr. João Domingos Matias Marques Tavares, inspector.

21 de Junho de 2006. — O Inspector-Geral, *Paulo Morgado de Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 14 577/2006

Por despacho de 23 de Junho de 2006 do inspector-geral do Trabalho, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, à licenciada Maria Alexandra Teixeira Bento, para frequência de estágio de ingresso na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2006. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Despacho (extracto) n.º 14 578/2006

Por deliberação do conselho directivo dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e de 23 de Junho de 2006 do inspector-geral do Trabalho, Paula Alexandra Dias Charro Amaral, assistente administrativa principal do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, foi transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal do

ex-IDICT, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2006. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Braga

Despacho n.º 14 579/2006

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados ou subdelegados pelo despacho n.º 2376/2006 (2.ª série), de 30 de Janeiro subdelego:

1 — No director do Núcleo de Administração e Património, licenciado Carlos Eurico Dourado Teixeira Leite, a competência para, no âmbito do respectivo núcleo:

1.1 — Despachar pedidos de justificação de faltas;

1.2 — Visar os planos de férias;

1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos de férias, o gozo de férias interpoladas, bem como alterações aos planos aprovados, desde que as férias sejam gozadas no ano a que respeitam;

1.4 — Autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito do respectivo Núcleo;

1.5 — Assinar correspondência de rotina sobre assuntos da sua área de competência, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;

1.6 — Autorizar a emissão de telecópias e telex, com a excepção prevista no n.º 1.5;

1.7 — Autorizar o pagamento de despesas provenientes de contratos de assistência, de limpeza e de vigilância;

1.8 — Autorizar o pagamento de despesas de correio, água, electricidade, gás, telefone, recovagem, franquias postais e rendas;

1.9 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido previamente autorizada pelo director da Unidade Administrativo-Financeira do Centro Distrital de Segurança Social de Braga;

1.10 — Pagar as rendas dos imóveis utilizados pelo respectivo serviço, actualizadas de harmonia com os coeficientes anuais legalmente fixados;

1.11 — Autorizar o pagamento de despesas resultantes da publicação de anúncios nos jornais;

2 — Na directora do Núcleo Financeiro, licenciada Anabela Cabete Mota, a competência para, no âmbito do respectivo núcleo:

2.1 — Despachar pedidos de justificação de faltas;

2.2 — Visar os planos de férias;

2.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos de férias, o gozo de férias interpoladas, bem como alterações aos planos aprovados, desde que as férias sejam gozadas no ano a que respeitam;

2.4 — Autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito do respectivo Núcleo;

2.5 — Assinar correspondência de rotina sobre assuntos da sua área de competência, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;

2.6 — Autorizar a emissão de telecópias e telex, com a excepção prevista no n.º 2.5;

2.7 — Despachar os pedidos de restituição de contribuições e quotas indevidamente pagas;

2.8 — Autorizar o pagamento em prestações de benefícios indevidamente recebidos,

nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

2.9 — Anular débitos considerados indevidos ou relativos a situações em que não é possível a anulação dos actos administrativos da sua concessão;

2.10 — Visar as autorizações e documentos de receita e despesa;

2.11 — Movimentar as contas bancárias, conjuntamente com a assinatura da directora ou do adjunto da directora do Centro Distrital, ou, em conjunto com a assinatura do dirigente ou funcionário a quem tenha sido conferida essa competência;

2.12 — Conferir os valores de caixa e tesouraria;

2.13 — Conferir os valores de caixa dos serviços locais e dos estabelecimentos integrados.

3 — Na responsável pela tesouraria da sede do Centro Distrital de Segurança Social de Braga, assistente administrativa especialista Teresa Jesus Antunes Tinoco Rodrigues, a competência para:

3.1 — Despachar pedidos de justificação de faltas;

3.2 — Visar os planos de férias;

3.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos de férias, o gozo de férias interpoladas, bem como alterações aos planos aprovados, desde que as férias sejam gozadas no ano a que respeitam;

3.4 — Assinar correspondência de rotina sobre assuntos da sua área de competência, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;

3.5 — Autorizar a emissão de telecópias e telex, com a excepção prevista no n.º 3.4.

4 — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo os directores de Núcleo mencionados nos n.ºs 1 e 2, podem subdelegar as competências ora subdelegadas.

5 — A presente delegação/subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como os praticados ao abrigo do despacho n.º 10 689/2005 (2.ª série), de 12 de Maio, respeitante à directora do Núcleo Financeiro.

21 de Junho de 2006. — O Director da Unidade Administrativo-Financeira do Centro Distrital de Segurança Social de Braga, *Luís Pereira Martins*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real

Despacho n.º 14 580/2006

Subdelegação de competências

No uso dos poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 7242/2006, de 15 de Março, do adjunto do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 31 de Março de 2006, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, subdelego na chefe de equipa de contas correntes de contribuintes, Carminda Pinto Rosas Martins Fraga, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Assinar correspondência relacionada com os assuntos de natureza corrente, exceptuando a que é dirigida aos gabinetes dos membros do Governo, governos civis, direcções-gerais e institutos, e salvaguardando neste último caso as situações de mero expediente.

2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausência dos funcionários sob a sua dependência funcional.

3 — O presente despacho é de aplicação imediata, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito do mesmo no período compreendido entre 13 de Setembro de 2005 e a data da sua publicação.

16 de Junho de 2006. — A Directora da Área Funcional de Contribuintes, *Maria Celeste Santos Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 14 581/2006

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Dr. Augusto José Azevedo Figueiredo Fernandes, assistente graduado em medicina geral e familiar, nos dias 19 a 23 de Junho de 2006, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 675/2005 (2.ª série), de 23 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005.

13 de Junho de 2006. — A Directora, *Maria Augusta Mota Faria da Conceição*.